REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2014

Altera dispositivos da Lei n° 6.080, de 21 de janeiro de 2002, que “altera dispositivos das Leis nº 3.377/84, 5.502/99 e 5.669/99, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Dê-se ao art. 13 da Lei 6.080/2002 a seguinte redação:

> “Art. 13. A ocupação ao longo da Avenida Luiz Eduardo Magalhães deverá atender as seguintes restrições:
>
> Parágrafo único: Fica vedada a fixação de painel publicitário do tipo outdoor nos terrenos públicos ao longo da avenida, assim como nos terrenos particulares que lhes são lindeiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires